

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. nº 055/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 19/06/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E FCB - METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FCB - METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 01, AE, Lote 08, CEP: 71.200-010, inscrita sob o CNPJ nº 10.652.015/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **INARA RAMOS CAIADO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da C.I. nº 111507 e inscrita no CPF sob nº 310.236.811-53, residente e domiciliada no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [31688462](#), p. 276), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [40251157](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [40512853](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [40531693](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-003214/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 055/2017 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a locação de 02 (dois) contêineres com 03 (três) sanitários e 06 (seis) chuveiros coletivos, com mobilização e desmobilização.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses** passando o seu vencimento de **19/06/2020** para **19/06/2021**.
- 1.3. O **valor** da presente prorrogação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [40464557](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01386**, datada de 01/06/2020, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** - doc. SEI/GDF nº [41214467](#), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, **Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº **055/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FCB - METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA**INARA RAMOS CAIADO**

Documento assinado eletronicamente por **INARA RAMOS CAIADO, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/06/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/06/2020, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40990401 código CRC= **B64A3664**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por [84000016040](#), versão 17 por [8400074929X](#) em 03/06/2020 12:28:28.